



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/16

Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:

1 – Fica acrescentados as alíneas f), f.1), f.2), f.3), f.4 e f.5) ao subitem 5.3. da cláusula V “DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA” do edital do Pregão Presencial n.º 057/16, que passa a ter a seguinte redação:

f) PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE O PRESENTE CERTAME: declaração de que, se vencedora, apresentará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário.

f.1) Para a comprovação de que trata a alínea f) do presente subitem 5.3 da cláusula V do edital, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Comissão de Licitação.

f.2) Estando o registro vencido, o Licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia do registro vencido.

f.3) A(s) comprovação(ões) da regularidade do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notificação(ões) ou cadastramento(s), ou ainda, comprovação(ões) de que o(s) produto(s) não está(ão) sob controle será(ão) encaminhado(s) para o Setor de Obras e Manutenção do Departamento Municipal de Saúde, cujo servidor responsável emitirá parecer, no prazo máximo de 48 horas, aprovando ou reprovando os produtos ofertados. Para avaliação serão consideradas as especificações descritas no memorial descrito.

f.4) A adjudicação e homologação do(s) item(ns) ficará condicionada à aprovação dos mesmos.

f.5) Se A(s) comprovação(ões) da regularidade do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notificação(ões) ou cadastramento(s), ou ainda, comprovação(ões) de que o(s) produto(s) não está(ão) sob controle será(ão) encaminhado(s) não atenderem às especificações deste edital, nos termos do Anexo I, bem como se não forem apresentadas pela licitante no prazo estipulado na alínea f) do presente subitem 5.3. a licitante será considerada desclassificada para o(s) referido(s) item(ns). Verificado o desatendimento das especificações nos termos do Anexo I deste edital, será(ão) verificada(s) a(s) comprovação(ões) da regularidade do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notificação(ões) ou cadastramento(s), ou ainda, comprovação(ões) de que o(s) produto(s) não está(ão) sob controle será(ão) encaminhado(s) da empresa licitante classificada subsequente, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 do item VII deste edital, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações nos termos do Anexo I deste Edital.

2 – Fica alterado o anexo II do edital do Pregão Presencial n.º 057/16, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Modalidade da Licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 057/16.

Processo Nº126/16.

Entrega dos Envelopes Até: 11/08/2016 às 13h30min SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AV. DR. DURVAL NICOLAU, 125, JD. PRISCILA – SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

C.E.P.:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr. Estadual:

Bairro:

Estado:

Telefone:

Nº FAX:

Inscr. Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA E/OU FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

....

1. **Validade da proposta: _____ dias (mínima: 60 dias).**
2. **DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS COMTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.**
3. **DECLARO QUE, SE VENCEDOR DE QUAISQUER ITENS DO PRESENTE CERTAME, APRESENTAREMOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DE CÓPIA DO REGISTRO OU DA ISENÇÃO, OU DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRAMENTO, OU AINDA, SE FOR O CASO, COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO ESTÁ SOB CONTROLE SANITÁRIO.**
4. **DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____

3 - Considerando as alterações processadas fica alterada a data de realização do certame para o dia 11 de agosto de 2016, às 13h30min, na Sala de Reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila, São João da Boa Vista, São Paulo.

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 29 de julho de 2016.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e
Contratos

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração